



LEI Nº 861, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011

Denomina o prédio público na forma que indica e adota outras providências.


O PREFEITO DO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **Negro Cazuzá** o Centro Cultural Quilombola, situado na Rua Chagas Bento, nº 124, bairro Alto Alegre, distrito de Queimadas, neste município de Horizonte, em memória do ilustre CAZUZA FERREIRA DA SILVA, fundador do povoado que deu origem ao Quilombo de Alto Alegre, e que prestou relevantes serviços ao povo daquela região.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, no 1º (primeiro) dia de novembro de 2011


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

Recebido em: 29/11/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Janir de Sousa
Secretário do Titular
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE